

AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo	
003/2024		54.611/2023-74	
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ	
MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		24.624.647/0001-52	
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)	
O MESMO			
7. Localização da propriedade		8. CEP	
AVENIDA REI ALBERTO I, 160		11030-380	
9. Área		10. Bairro	
☐ Continental ☒ Insular		PONTA DA PRAIA	
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento	
Manejo arbóreo - SUPRESSÃO		SUP - ZOI	
13. Justificativa			
LAUDO / LC 973/17			
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica	
16. Documentos relacionados			
Tipo	Número	Data de emissão	
ART	28027230231446295	14/09/2023	
ROBERTO SANTANNA FILHO	ENGº AGRÔNOMO		
18. Autorização para manejo de árvore isolada			
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.
Supressão	LAUDO	2	
Total em unidades		2	
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal			
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada
		Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
		Total em (ha)	
Data de expedição			
O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.			
05/01/2024	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL		JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES
			Data de Validade
			03 MESES

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
003/2024	54.611/2023-74
20. Observações	
1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017; 2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado; 3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual; 4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias; 5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado; 6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual; 7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização. 8. 20 MUDAS DE IPÊ AMARELO NO JARDIM BOTÂNICO PARA ARBORIZAÇÃO URBANA	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
05/01/2024	JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL
Data de Validade	
03 MESES	